



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI N.º 424/2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
USADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSON JOSE VELHO, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de materiais de construção restantes da Escola situada na linha 188, Km 04, norte, onde funcionava a Escola M.M Acre, para a Associação das Mulheres de Santa Luzia D'Oeste – ASMUSAL, localizada na Av. Novo Estado, 2921, inscrita no CNPJ 05.566.524/0001-68, situada no município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Art. 2º O imóvel (terreno) onde funcionava a referida escola voltará para o proprietário no lote rural, onde se encontra a referida escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de Março de 2007.

NELSON JOSE VELHO
PREFEITO MUNICIPAL